



Sumário

PODER EXECUTIVO 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 12

PODER LEGISLATIVO 14



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 191, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, I, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.305.409,14 (quarenta e sete milhões trezentos e cinco mil quatrocentos e nove reais e quatorze centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
685	08.02.12.365.1063.2.000.319004.02.2600000	2.538.427,66
683	08.02.12.365.1063.2.000.319011.02.2600000	4.986.486,58
684	08.02.12.365.1063.2.000.319013.02.2600000	1.315.260,02
694	10.01.10.301.1074.2.000.319004.01.3100000	226.376,06
695	10.01.10.301.1074.2.000.319011.01.3100000	21.715.171,37
703	10.01.10.301.1074.2.000.319011.05.3010000	64.683,91
696	10.01.10.301.1074.2.000.319013.01.3010000	5.952.563,57
697	10.01.10.301.1074.2.000.319016.01.3010000	884.657,11
698	10.01.10.301.1074.2.002.339039.01.3010000	703.100,00
699	10.01.10.301.1074.2.002.339046.01.3010000	7.729.049,14
700	10.01.10.301.1074.2.003.339039.01.3010000	38.751,22
701	10.01.10.301.1074.2.003.339049.01.3010000	1.150.882,50
TOTAL:		47.305.409,14

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

Anula:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
141	08.02.08.365.1063.2.000.319004.02.2610000	2.538.427,66
142	08.02.08.365.1063.2.000.319011.02.2610000	4.986.486,58
143	08.02.08.365.1063.2.000.319013.02.2610000	1.315.260,02
241	10.01.04.301.1074.2.000.319004.01.3100000	226.376,06
242	10.01.04.301.1074.2.000.319011.01.3100000	21.715.171,37

*



Prefeitura Municipal de Vinhedo
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 191/2026 – folha 2

243	10.01.04.301.1074.2.000.319011.05.3100000	64.683,91
244	10.01.04.301.1074.2.000.319013.01.3100000	5.952.563,57
245	10.01.04.301.1074.2.000.319016.01.3100000	884.657,11
246	10.01.04.301.1074.2.002.339039.01.3100000	703.100,00
247	10.01.04.301.1074.2.002.339046.01.3100000	7.729.049,14
248	10.01.04.301.1074.2.003.339039.01.3100000	38.751,22
249	10.01.04.301.1074.2.003.339049.01.3100000	1.150.882,50
TOTAL:		47.305.409,14

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis.


DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.


DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 203, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, I, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
191	08.09.12.122.1070.2.098.339039.01.2000000	255.000,00
TOTAL:		255.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Anula:

Ficha Anulada	Dotação Anulada	Valor
201	08.10.12.365.1071.2.098.339036.01.2120000	255.000,00
TOTAL:		255.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.


DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.


DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 204, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, I, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.124.000,00 (um milhão cento e vinte e quatro mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
165	08.04.12.365.1065.2.096.339039.01.2000000	1.124.000,00
TOTAL:		1.124.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Anula:

Ficha Anulada	Dotação Anulada	Valor
170	08.06.12.364.1067.2.096.339039.01.5000000	1.124.000,00
TOTAL:		1.124.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.


DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.


DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 617, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Nomeação para exercício de função gratificada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Jeniffer Robles Magdalena para exercer a função gratificada de Diretora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no C.E.I. Emília, em conformidade com a Lei Complementar nº 170, de 22 de novembro de 2019, a partir da data de 08/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 08/06/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 618, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Designa servidores para o exercício de atividades de fiscalização tributária e para percepção da Gratificação de Fiscalização e Dívida Ativa – GFD, nos termos da Lei nº 4.411/2025 e do Decreto nº 3/2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 4.411, de 17 de dezembro de 2025, e com o Decreto nº 3/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para o exercício de atividades de fiscalização tributária, nos termos do Decreto nº 3/2026, fazendo jus à percepção da Gratificação de Fiscalização e Dívida Ativa – GFD, enquanto perdurar a designação e o efetivo exercício das atribuições, os seguintes servidores:

- Tatiana Linhares Sevcic – matrícula 11583
- Mateus Artur Quintino da Silva – matrícula 12483
- Jessica Caetano Jardim do Carmo – matrícula 12545
- Eliudes Cristiane Hamester – matrícula 5902
- Izete de Fátima Cremasco – matrícula 1916
- Jonhny Michael Moreira Batista – matrícula 12.694
- Leandro dos Santos Raimundo – matrícula 12661
- Rodrigo Fontes Sá – matrícula 11.569
- Calvino Timóteo Aranha Linhares – matrícula 9242
- Aparecido Geraldo Cain – matrícula 2364
- Tais Lessi de Oliveira Escudero – matrícula 11078
- Janielton Nogueira Batista – matrícula 11999
- Ana Maria do Nascimento – matrícula 8279
- Jéssica Tanandra Fontes Martins Barros – matrícula 11527
- Fernanda de Toledo Lopes – matrícula 12485
- Karin Tepluk – matrícula 9447
- Yago Silva de Jesus – matrícula 12076
- Lucas Henrique da Silva Gomes – matrícula 12067

*



GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 618/2026 – folha 2

- Anésio Amato Junior – matrícula 6396
- Elaine De Oliveira Pereira – matrícula 11620
- Fernanda Dallacqua Franceschini De Laurentis – matrícula 3447
- Larissa Fernanda Alves Dos Reis – matrícula 7588
- Luis Gustavo Aliotto – matrícula 3785
- Marcos Eduardo Alvarenga Dias – matrícula 12787
- Maria José Pescarini – matrícula 4301
- Robson Da Silva Nascimento – matrícula 8989
- Ligia Parreira Muniz Gaal – matrícula 9327
- José Antonio Biancalana – matrícula 1522
- Nilei Calixto da Silva – matrícula 11514
- Marcos Antonio Scaramuzza Fernandes – matrícula 12648
- Estevan Reis Sgarbi – matrícula 9349
- Mauricio Augusto Belo Silva de Andrade – matrícula 12908
- Gabriela Medeiros dos Reis – matrícula 12911
- José Ataliba Mantelli Aboin Gomes – matrícula 12647
- Raul Francisco Gava – matrícula 2121
- Robson Junior Brandão – matrícula 9293
- Claudia Paiva Santos Silva – matrícula 9449
- Luciana Montesanti – matrícula 12672
- Ana Lúcia Bruno de Oliveira Mejias – matrícula 6939
- André Ricardo Amato – matrícula 9338
- Antônio Carlos Yansen – matrícula 4615
- Cleber de Abreu – matrícula 5195
- Debora dos Santos Aguera – matrícula 8809
- Emerson Camilo Gonçalves – matrícula 6230
- Jailton Oliveira Cunha – matrícula 12114

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 618/2026 – folha 3

- Joel Henrique Vieira – matrícula 11127
- José Eduardo de Lacerda Zacharias – matrícula 4895
- Laís Pasini Pancote – matrícula 12893
- Lídia Barreto dos Santos Dias – matrícula 12082
- Maria Aparecida dos Reis – matrícula 7193
- Ricardo Costa de Sá – matrícula 4420
- Sérgio Ricardo Capovilla – matrícula 2824
- Silene Naves Narciso – matrícula 5647
- Simone Pinheiro de Oliveira Campos – matrícula 5207

Art. 2º A percepção da Gratificação de Fiscalização e Dívida Ativa – GFD cessará automaticamente na hipótese de revogação desta Portaria, alteração das atribuições que fundamentaram a designação ou interrupção do efetivo exercício das atividades fiscalizatórias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 257, de 06 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.


DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.


DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 619, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Admissão de servidora.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01, de 21 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 61, de 24 de fevereiro de 2025, prorrogado pelo Decreto nº 70, de 23 de fevereiro de 2026;

Considerando as disposições regulamentares da Lei Complementar nº 110, de 20 de dezembro de 2011 – Quadro da Educação e do Magistério Público Municipal – e suas alterações;

Considerando as disposições regulamentares da Lei nº 3.989, de 26 de agosto de 2021, que trata da contratação por tempo determinado;

E, finalmente, considerando o Edital de Convocação para Substituição nº 62, de 02 de junho de 2026, publicado em 03 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, com fundamento no artigo 54 da Lei Complementar nº 110/2011, a Sra. Terci Meire Mariano, para exercer, em caráter temporário, no regime da C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, no período de 15/06/2026 a 14/06/2027, o emprego público de Professor de Educação Especial (PEE) – Deficiência Mental, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas-aulas semanais, Referência Salarial “M30-1”, junto à Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Sra. Flávia Cristina Pinheiro Alves, professora afastada da sala de aula para exercer a função gratificada de Coordenadora na Educação Especial na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15/06/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 620, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Admissão de servidor concursado.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 03/2025, de 28 de novembro de 2025;

Considerando as disposições do Decreto nº 91, de 13 de março de 2026;

Considerando as disposições regulamentares da Lei Complementar nº 110, de 20 de dezembro de 2011 – Quadro da Educação e do Magistério Público Municipal – e suas alterações;

E, finalmente, considerando o Edital de Chamada nº 4, de 21 de maio de 2026, publicado em 22 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, o Sr. Silvio Cesar Montes, para exercer, em caráter permanente, no regime da C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, o emprego público de Professor de Educação Especial (PEE) – Deficiência Mental, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas-aulas semanais, Referência Salarial “M30-1”, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de 15/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15/06/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 621, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Admissão de servidora.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01, de 21 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 61, de 24 de fevereiro de 2025, prorrogado pelo Decreto nº 70, de 23 de fevereiro de 2026;

Considerando as disposições regulamentares da Lei Complementar nº 110, de 20 de dezembro de 2011 – Quadro da Educação e do Magistério Público Municipal – e suas alterações;

Considerando as disposições regulamentares da Lei nº 3.989, de 26 de agosto de 2021, que trata da contratação por tempo determinado;

E, finalmente, considerando o Edital de Convocação para Substituição nº 61, de 21 de maio de 2026, publicado em 22 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, com fundamento no artigo 54 da Lei Complementar nº 110/2011, a Sra. Angela Bugelli Hermano Santos, para exercer, em caráter temporário, no regime da C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, no período de 09/06/2026 a 08/06/2027, o emprego público de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, com jornada de trabalho de 33 (trinta e três) horas-aulas semanais, Referência Salarial “M33-1”, junto à Secretaria Municipal de Educação, em substituição à Sra. Marcia Regina de Moura Frezza, professora afastada da sala de aula por motivo de Licença Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09/06/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Quinta-feira, 18 de Junho de 2026 | ANO 11 Edição 2471 | Distribuição gratuita

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026

Processo Administrativo nº 8591/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE SAAS DE GERENCIAMENTO E DE MODERNIZAÇÃO DO RELACIONAMENTO DO SETOR PÚBLICO COM CIDADÃOS E EMPRESAS, CONTEMPLANDO FUNCIONALIDADES DE GESTÃO DE CONTATOS, DE RELACIONAMENTO ATIVO E RECEPTIVO AUTÔNOMO VIA MÚLTIPLOS CANAIS DIGITAIS E DE CAIXA POSTAL ELETRÔNICA OFICIAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS”.

Início do recebimento de propostas eletrônicas: de 18/06/2026 até o momento anterior ao início da sessão pública.

Data, horário e local da sessão: 03/07/2026 - 09:00 horas, no endereço eletrônico: <https://licitavinhedo.balkertecnologia.com.br/>



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5.077/2026

OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição de passes urbanos comerciais impressos (formato de cartela de papel) do sistema de transporte coletivo municipal de Vinhedo/SP.

EMPRESA: RÁPIDO SUMARÉ LTDA

CNPJ Nº: 68.260.371/0001-46

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

À vista dos elementos constantes nos autos do Processo Administrativo supramencionado, em especial, considerando o Contrato de Concessão com o Município de Vinhedo onde atesta a exclusividade da empresa que será contratada e, considerando que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, conclui-se que estão presentes os pressupostos capazes de ensejar a contratação direta por inexigibilidade da empresa supramencionada.

Ressalte-se que o processo encontra-se devidamente instruído com os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, Decreto Municipal de Vinhedo nº 100 de 19 de março de 2026, documentação institucional da contratada e respectivas certidões de regularidade fiscal e trabalhista, reserva orçamentária, Solicitação de Compras nº 208/2026, bem como Parecer Jurídico favorável à contratação.

Diante do exposto, e no uso das atribuições que me são conferidas, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da **RÁPIDO SUMARÉ LTDA**, para a contratação supracitada, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por fim, **DETERMINO** que sejam adotadas as providências necessárias à formalização do contrato, bem como dada a devida publicidade ao presente ato, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinhedo, SP, em 17 de junho de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Quinta-feira, 18 de Junho de 2026 | ANO 11 Edição 2471 | Distribuição gratuita

PODER LEGISLATIVO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

ADMISSÃO DE PESSOAL – EFETIVOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO

CONCURSO Nº 01/2024

RESPONSÁVEL PELO ATO DE ADMISSÃO: MARCIO RAUL MELLE

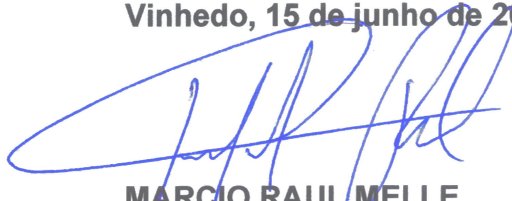
ADMITIDO(A): MÁRCIA MARIA GUARDIA MORAIS

ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Vinhedo, 15 de junho de 2026



MARCIO RAUL MELLE
Presidente



MÁRCIA MARIA GUARDIA MORAIS
Contadora

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

www.camaravinhedo.sp.gov.br | cmv@camaravinhedo.sp.gov.br | fone: +55 (19) 3826.7700



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Quinta-feira, 18 de Junho de 2026 | ANO 11 Edição 2471 | Distribuição gratuita



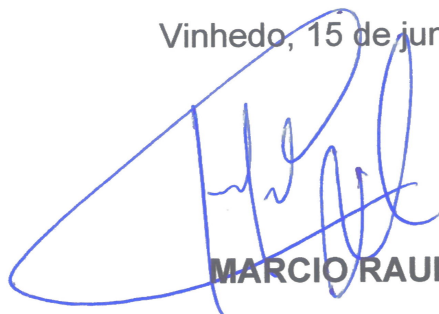
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

TERMO DE POSSE

O Senhor **MARCIO RAUL MELLE**, Presidente da Câmara Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e para os fins que alude o art. 37, inciso II da Constituição Federal vigente, confere o presente Termo de Posse a **MÁRCIA MARIA GUARDIA MORAIS**, por ter sido aprovada em 4º lugar no Concurso Público nº 1/2024, homologado em 28 de junho de 2024, ao qual se submeteu para o emprego público de **CONTADORA**, que se rege pela Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T., em conformidade com a Portaria Nº 42, de 15 de junho de 2026, ressaltando que o presente servidor estará em estágio probatório pelo período de três anos, nos termos da Constituição Federal.

Vinhedo, 15 de junho de 2026.


MARCIO RAUL MELLE
Presidente


MÁRCIA MARIA GUARDIA MORAIS
Contador

O presente Termo de Posse encontra-se arquivado e registrado em livro de posse e no histórico funcional do servidor.

www.camaravinhedo.sp.gov.br | cmv@camaravinhedo.sp.gov.br | fone: +55 (19) 3826.7700



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

PORTARIA Nº 42, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Nomeação de servidor público no Cargo de Contador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Considerando as disposições contidas no Edital do Concurso Público Nº 1/2024;

Considerando as disposições contidas no Edital de Homologação do Concurso Público, publicado em 28 de junho de 2024;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 224/2024; na Lei 4.414/2025 e na Resolução nº 6/2025;

E, finalmente, considerando o Edital de Chamada nº 12/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em virtude de habilitação em Concurso Público, a servidora Senhora **MÁRCIA MARIA GUARDIA MORAIS**, para exercer a função de **CONTADOR**, referência salarial **NS III / I A**, carga horária de 30 horas semanais, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T., a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

MÁRCIO MELLE
Presidente

CARLOS FLORENTINO
1º Secretário

DIEGO HENRIQUE
2º Secretário

www.camaravinhedo.sp.gov.br | ouvidoria@camaravinhedo.sp.gov.br | PABX: +55 (19) 3826-7700
Ouvidoria: +55 (19) 3826-7701

Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaravinhedo.sp.gov.br/cer> e informe o código: 26061709443560812



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Quinta-feira, 18 de Junho de 2026 | ANO 11 Edição 2471 | Distribuição gratuita



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.

EDISON CARLOS RUIZ
Diretor Geral

www.camaravinhedo.sp.gov.br | ouvidoria@camaravinhedo.sp.gov.br | PABX: +55 (19) 3826-7700
Ouvidoria: +55 (19) 3826-7701

Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaravinhedo.sp.gov.br/cer> e informe o código: 26061709443560812